## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de São José da Boa Vista, o presente projeto de lei que versa sobre a fixação de desconto para os contribuintes que pagarem à vista o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

O objetivo é incentivar os contribuintes a quitarem o imposto à vista, obtendo assim um desconto que lhes possa ser concedido.

Para a fixação do percentual do desconto levou-se em conta a necessidade de que não represente ele em renúncia fiscal, o que é proibido pela LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de São José da Boa Vista.

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022. 62º da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**
Prefeito do Município



*Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (043)3565-1252 CEP - 84980-000*
São José da Boa Vista – Paraná e-mail: procuradoria-sjbv@p-sjbv.pr.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 07/2022**

***SÚMULA***: Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU à vista.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

**Art. 1º –**Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento à vista do Imposto Predial Territorial Urbano até a data de seu vencimento, conforme fixado no lançamento.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022. 62º da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**
Prefeito do Município



*Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (043)3565-1252 CEP - 84980-000*
São José da Boa Vista – Paraná e-mail: procuradoria-sjbv@p-sjbv.pr.gov.br